



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022  
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2022

**1. DO PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE CONFINS, inscrito no CNPJ sob nº 01.006.232/0001-10, torna público que, o presente Termo de Dispensa – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, Nº 350 (LOJA) BAIRRO; TAVARES, CONFINS/MG, CEP: 33500-000 PARA O FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES AO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS

1.2. De acordo com o art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente. A contratação do objeto do presente Termo será executado para a Secretaria Municipal de Administração.

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Solicitação.
- b) Proposta.
- c) Avaliação Técnica assinada
- d) Documentos para a Habilitação.
- e) Autorização do Prefeito
- e) Parecer jurídico, Favorável

**VALIDADE : 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI.**

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”*.

**3. DAS JUSTIFICATIVAS:**

3.1. **JUSTIFICATIVA DA LOCAÇÃO:** Justifica-se a locação do referido bem particular através da dispensa de licitação, visto que o mesmo atende as necessidades da administração quanto ao funcionamento da agência comunitária dos correios do referido bairro. Considerando vários fatores favoráveis como; um local de fácil acesso, oferecendo conforto e segurança de usuários, levam-se a escolher e por ser o mais apropriado para o funcionamento da agência comunitária em questão.

O município de confins/MG não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e construção de prédios com a estrutura necessária, assim, sendo, buscou-se prédio comercial vocacionado para tal intuito, tendo esta uma ótima localização, isto é o que facilita o acesso.





**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO/LOCAL** justifica-se pela infraestrutura do local, onde tem fácil acesso e comodidade para os usuários e trará benefício para a Administração Pública.

3.2. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a aquisição encontra-se de acordo com os praticados no mercado, de acordo com documentos anexos, menor que a avaliação feita no imóvel..

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, Nº 350 (LOJA) BAIRRO; TAVARES, CONFINS/MG, CEP: 33500-000 PARA O FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES AO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS**

4.1. Constitui-se como objeto da presente  
*De acordo com o art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.*

#### 5. PRAZO DE LOCAÇÃO E REAJUSTE:

- 5.1. O contrato para locação terá vigência de **12 (doze) meses** e em conformidade com legislação do inquilinato pertinente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado se comprovado necessidade com base no INPC (Índice de Preços ao Consumidor), acumulado no período de análise do contrato, conforme disposto na Lei nº 8666/93.

#### 6. DO CONTRATADO:

6.1. **CONTRATADO:** Cleuso Teixeira de Oliveira, C N P J :174.670.06-72, com residência e Domicílio a Rua: Antônio José Gonçalves, nº 463, Bairro: Tavares - Confins/MG, CEP: 33.500-000.

#### 7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor Total contratado é de **RS 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

**ITEM 01 - Locação de imóvel comercial por um período de 12 (doze) meses, conforme objeto descrito acima;**

7.2. O pagamento será realizado em **12 (doze) meses, parcelas mensais conforme necessidade** da Secretaria Municipal de Administração, ocorrendo sempre na semana subsequente ao mês da locação.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021, por 4 (quatro meses) a partir da assinatura do contrato. O restante das 8(oito) mensalidades vai ser estipulado nova Dotação.

Secretaria Municipal de esporte e lazer  
**Dotação: - Ficha 016 - Fonte 100.**

#### 9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Pedro Leopoldo, MG.

#### 10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.245/91
- g) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- h) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

#### 11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** e ora processado se caracteriza em hipótese de Dispensa de licitação, amparado no **art. 24, inciso X**, da **Lei nº 8.666/93**, com as justificativas presentes nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal (anexo).

#### 12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Pelo exposto, aos 10 dias do mês de fevereiro do Ano de Dois Mil e vinte e dois, , na Sala do Setor de Licitações, localizada na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, centro, em conformidade nos termos da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 833/2017, Portaria nº 4728/2022 de 18 de janeiro de 2022 e das demais normas legais





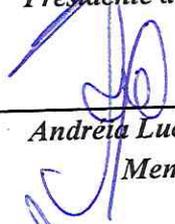
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**Rua: Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins/MG**

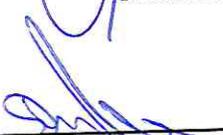
Fls. 89  
α

aplicáveis, em face do procedimento na modalidade **DISPENSA**, por deliberação desta Comissão, conforme justificativa acima, ao com **prazo contratual de 12 meses**, valor a ser pago mensal será conforme esse **Termo**. O valor Total contratado é de **RSRS 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais). No limite contratual autorizado **Cleuso Teixeira**, C N P J :174.670.046-72, com residência e Domicílio a **Rua: Antônio José Gonçalves, nº 463 , Bairro: Tavares - Confins/MG**, CEP: 33.500-000, Pagamento em 12 parcelas ocorrendo sempre na semana subsequente ao mês da locação, sob a declaração do ordenador da despesa, Dotação orçamentária: **ficha 016, fonte 100 – Secretaria Municipal de Administração**. **POR DISPENSA**, face ao disposto no **art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93**. Nada mais havendo e tendo em vista todas as condições apresentadas encerra-se o presente Termo de Dispensa, lavrada a Ata, tendo a Presidente encerrado a sessão, que aprovada e assinada pela Comissão, encaminhando a mesma à autoridade superior para ratificação e devida publicação do certame.

Confins, 10 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
*Maria Aparecida de Oliveira*  
*Presidente da Comissão*

  
\_\_\_\_\_  
*Andreia Lucas da Silva*  
*Membro*

  
\_\_\_\_\_  
*Sílvio Fernandes dos Reis Júnior*  
*Membro*

  
\_\_\_\_\_  
*Henrique Felipe Silva Diniz*  
*Membro*

